

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-ACU

RESOLUÇÃO Nº 020 DE 22 DE MARÇO DE 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) em reunião extraordinária realizada no dia 22 de março de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas Leis Federais n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990 e n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Constituição do Estado do Pará em seu artigo 265, nas Leis Municipais nº 045 de 18 de maio de 1994 e nº 194 de 06 de setembro de 2002 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453.

Considerando o ofício de nº 181/2022 recebido no dia 09 de março de 2022 com a solicitação por parte da gestão sobre reavaliação do parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as prestações de contas do segundo e terceiro quadrimestre do exercício de 2020, disponibilizada através do ofício nº 371/2021, no dia 20 de maio de 2021.

Considerando as Portarias GM 2751/2009 e 3176/2008 e Lei Complementar nº 141 13/01/2012, Artigo 36, Parágrafo 1º, o prazo para envio do RAG ao CMS é até 30/03 do ano seguinte, sendo encaminhada via DIGISUS ao CMS no dia 20 de fevereiro 2021 e apresentada à plenária no dia 20 abril de 2021, com atraso.

Considerando o cumprimento por parte da gestão quanto às solicitações, recomendações do Conselho Municipal de Saúde quanto às prestações de contas do segundo e terceiro quadrimestre de 2020, sendo entregues as informações quanto à execução orçamentária financeira deste período, ficando como pendência apenas o envio em tempo hábil dos instrumentos em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalva Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natalino Francisco de Assunção Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS Nº 020 de 22 de março de 2022.

Francisco Soares de Amorim Neto

Secretário Municipal de Saúde de Igarapé-Açu/PA

DECRETO Nº 190/2021

Av. Duque de Caxias, nº 4044 -Centro- Igarapé-Açu/PA

CEP: 68.725-000

E-mail: cmsigarapeacu@gmail.com